



PORTARIA N. 247/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

28 / 04 / 2021
Rayane R. Liniz
ASSINATURA

“QUE REVOGA A PORTARIA N. 464/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar a 464/2020, de 24 de novembro de 2020, que designou a Servidora Pública Municipal, Sr.^a **ELIVAINÉ ALVES CANDIDO**, matrícula n. 526, ocupante de coordenadora pedagógica da educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus feitos legais e financeiros ao 31/12/2020, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 28 de abril de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LIDIANE MATOS LIMA**, matrícula funcional nº 2157 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n.009.834.671.70, com e-mail: laidianeheitor11@gmail, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ata de registro de preço n.037/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT. E a empresa **S3M EMPREENDIMENTO COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ:14.805.780/001-51,o objeto da presente Ata é o registro de preços para possível e eventual aquisição de papel sulfite A4, para atender as demandas das secretarias municipais, junto ao município de Canabrava do Norte, oriundo do processo Licitatório n.1621/2021.

Art. 2º. Designar a servidora, **THAIS FREITAS GONÇALVES** matrícula funcional n. 2242, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 068.238.981-19, com e-mail: thaisfreitas.0604@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de abril de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LIDIANE MATOS LIMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Processo Administrativo nº 00002148/2021

Respaldo no Inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, objeto da Dispensa de Licitação nº 007/2020, AUTORIZO a locação de imóvel com 02 salas amplas, recepção, cozinha, 1 banheiro, área de serviço e um depósito (a casa residencial em alvenaria, edificada em terreno urbano, situado na Rua Tapirapé, s/nº, Centro, nesta cidade de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, para instalação e funcionamento do Centro de Reabilitação, pelo período de 12 meses.

Locador: Irani Purificação de Alecrim;

CPF: 008.549.931-92;

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensal;

Valor Global: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);

Vigência: 12 (doze) meses;

Em Cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Contas, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Canabrava do Norte, 29 de Abril de 2021.

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 00000706/2021 – PREFEITURA DE CANABRAVA DO NORTE

O Município de Canabrava do Norte - MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 067 de 07/01/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 007/2021, Processo nº 00000706/2021, destinado a Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de realização de exames citopatológicos cérvico vaginal microflora e rastreamento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, a licitação procedeu **FRACASSADA**, por nenhuma licitante conseguir chegar ao valor de referência do edital, conforme consta nos autos do referido processo.

IRANIZO MATOS RODRIGUES

Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 247/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.717, do Diário Oficial dos Municípios no dia 29 de abril de 2021,

ONDE SE LÊ: retroagindo seus feitos legais e financeiros ao 04/04/2021 **LEIA-SE** retroagindo seus feitos legais e financeiros ao 31/12/2020, passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 247/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

“QUE REVOGA A PORTARIA N. 464/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar a 464/2020, de 24 de novembro de 2020, que designou a Servidora Pública Municipal, Sr.^a **ELIVAINÉ ALVES CANDIDO**, matríc-

cula n. 526, ocupante de coordenadora pedagógica da educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus feitos legais e financeiros ao 31/12/2020, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 28 de abril de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 065/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 065/2020, firmado com a empresa **RÁDIO CAPITAL DO ARAGUAIA LTDA-ME**, para a prestação de serviços de inserções de veiculação de jingle e transmissões ao vivo.

Pelo presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa, **RÁDIO CAPITAL DO ARAGUAIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.372.986/0001-93, estabelecida na cidade de Canarana-MT, à Rua Cedro Marcardo nº 334, Centro, Cep 78.640-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por neste ato representada por **MARCELO LOPES DE ABREU**, Carteira de Identidade nº. 1171727-0 e CPF nº 862.760.261-15, residente em Canarana-MT, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO 065/2020**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo nos serviços de veiculação de jingle**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant. Licit.	Quant. Adit.	Unid.	Especificação detalhada do objeto	R\$ Unit	R\$ Total
01	12.000	895	Unid.	Veiculação de Jingle; Informações e ações relacionadas ao atendimento ao público; Mensagens, datas comemorativas; programas sociais; Apresentações culturais e artísticas; Calendário de Eventos e Esportivos; campanhas de saúde pública; Audiências Públicas; Avisos e Chamadas Públicas. Inserção de 30"	20,00	17.900,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescido um percentual no montante de **7,4583 % do valor do item 01**, perfazendo o valor total de **R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 – Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Terceira, inciso 3.1, do contrato originário passará a ser de **R\$ 323.490,00 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme justificativa apresentada pelo Secretário de Finanças, a quantidade de jingles não foram suficientes para o atendimento das secretarias municipais, sendo assim, necessário que seja acrescido o percentual permitido por Lei e dentro dos limites estabelecidos e ainda o fato do contrato estar em sua vigência e a empresa manter os preços iniciais.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 6.1 alínea D do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 065/2020, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Canarana-MT, 19 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA